



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

## REQUERIMENTO - N° 006/2024

POCONÉ MT, 01/04/2024.

**Autoria**

**Vereador João Bosco de Oliveira e Silva,  
PSDB.**

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	APROVADO	REJEITADO	VISTO
Discussão Única		24					
1ª Discussão		24					
2ª Discussão		24					
Redação Final		24					
Concessão de Vistas		24					
Outros		24					

Protocolo:		Aprovado (a)		Rejeitado (a)	
Recebimento:		2024			
Horário:		Em,			2024
Secretaria		Itamar Lourenço Presidente			

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER ao Ilmº Srº. Benedito Norberto da Silva, Servidor Público e Secretário Executivo da Câmara Municipal, prestar as seguintes informações a este Parlamento, acerca da falta às seções ordinárias por parte de vereadores, no período de 01 de janeiro de 2021 até a presente data:

- 01- Nome do vereador e número de faltas;
- 02- Quantas faltas foram justificadas;
- 03- Faltas que foram desabonadas e descontadas do subsídio do vereador faltoso, com a devida comprovação;

Requer ainda à Procuradoria Jurídica ou Assessoria Jurídica da Casa de Leis manifestação quanto à necessidade de devolução de subsídios que foram recebidos indevidamente, considerando que vereadores podem ter faltado durante a legislatura passada e na atual.



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

## JUSTIFICATIVA

A falta não justificada de todo trabalhador resulta em desconto em sua folha de pagamento, além da perda de outros benefícios. Com o vereador, não pode ser diferente. O parlamentar não precisa necessariamente estar todos os dias na Câmara, mas às terças feiras, precisa obrigatoriamente marcar ponto nas sessões para cumprir a função de legislador. Quem faltar tem que ser punido com o desconto, sem paternalismo ou clientelismo por parte da direção da Casa de Leis.

Contamos com apoio de todos para aprovação desta proposição.

*Sala das Sessões Josefa Gonçalves*

01 de Abril de 2024

---

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA  
=PP=